



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.444, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Cláudio Ezequiel Passamani.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Cláudio Ezequiel Passamani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre